Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Nº da proposição	Data de autuação
00126/2018	23/05/2018

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO AGENOR NETO

Ementa:

DENOMINA AGENOR GOMES DE ARAÚJO, O CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA ?AGENOR GOMES DE ARAÚJO?, O CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU.		
Autor:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Usuário assinador:	99571 - DEPUTADO AGENOR NETO		
Data da criação:	23/05/2018 08:23:50	**Data da assinatura:**	23/05/2018 08:30:21

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AGENOR NETO

AUTOR: DEPUTADO AGENOR NETO

PROJETO DE LEI
23/05/2018

DENOMINA "AGENOR GOMES DE ARAÚJO", O CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ RESOLVE:

Artigo 1º - Fica denominada "Agenor Gomes de Araújo" o Centro de Convenções do Município de Iguatu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Dr. Agenor Gomes de Araújo, médico humanista, político e visionário de seu tempo. Nasceu no dia 4 de outubro de 1913. Era filho do casal Pedro Gomes de Araújo e Bernadete Generosa de Araújo. Formou-se em medicina na Faculdade de Medicina de Recife, em 1937, concluindo, no mesmo ano, o curso de oficial da Reserva do Exército Brasileiro.

Casou-se com Zuleica Mendonça de Araújo, de cujo matrimônio nasceu quatro filhas. De renomado saber e caráter exemplar, Dr. Agenor Gomes de Araújo nunca fez mercantilismo na sua carreira de medicina, dispensando bom e igual atendimento a ricos e pobres, sem distinção, nunca levando em consideração a condição financeira ou social de seus pacientes.

Prefeito de Iguatu no período de 1951/1955 se destacou como um dos maiores administradores do Município em todos os tempos, tendo prestado relevantes trabalhos, com a construção de obras, tanto na área urbana, como na área rural do município, não esquecendo os investimentos na educação, cultura e desporto, além do extremo zelo pelo paisagismo urbano. Em 1953, como gestor municipal, realizou as comemorações do Centenário de Iguatu com uma grande festa, onde participaram mais de 700 convidados.

Foi fundador e primeiro diretor do Colégio Adahil Barreto e do atual Hospital e Maternidade Agenor Araújo, que até hoje presta relevantes serviços de saúde à comunidade iguatuense. Realizou a festa do 1º centenário do município de Iguatu, considerando um dos fatos mais importantes da história do município no século XX. Cidadão participante ativo na sociedade de Iguatu, contribuiu para a fundação do Clube Recreativo Iguatuense(CRI) e foi um dos fundadores do Rotary Club de Iguatu, sendo seu primeiro presidente em 1955/1956.

Acometido de um grave câncer no pulmão, faleceu em 20 de dezembro de 1958, deixando para o seu povo um exemplo de virtudes morais, de dignidade e honestidade.

DEPUTADO AGENOR NETO

DEPUTADO (A)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Serviço de Registro Civil e Notas 1º Ofício

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

AGENOR GOMES DE ARAÚJO

CPF

MATRÍCULA:
018077 01 55 1959 4 00025 155 0004153 51

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, 45 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
IGUATU-CE	Não declarado	Ign

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de PEDRO GOMES DE ARAÚJO e de BERNARDETE GENEROZA DE ARAÚJO.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Vinte de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito, às 23h15min	20	12	1958

LOCAL DE FALECIMENTO
IGUATU-CEARÁ

CAUSA DA MORTE
CARCINOMA DE PULMÃO DIREITO

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério LOCAL	MARIA ZULEICA MENDONÇA DE ARAÚJO,VIUVA,RESIDENTE NESTA CIDADE, nacionalidade brasileira

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
DR. DURVAL DE MENDONÇA

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Ato registrado no livro C-25, às folhas 155 , sob o nº 4153. Data do registro: 16 de março de 1959. Data do óbito: 20 de dezembro de 1958. Profissão do falecido: MÉDICO. Casado. DEIXOU OS SEGUINTES FILHOS: ORBELE MENDONÇA DE ARAÚJO; GLAUCIA MENDOÇA DE ARAÚJO; SULENE MENDONÇA DE ARAÚJO; GILCA MENDONÇA DE ARAÚJO. DEIXOU BENS A INVENTARIAR. Não constam averbações a margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
*As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil e Notas 1º Ofício

Oficial Registrador
Vanda Alves da Silva

Município/UF
Iguatu/7810

Endereço
Rua Floriano Peixoto, nº 510

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Iguatu, 23 de maio de 2018.

Escrevente

Rafaela Fernandes Lúcio
CPF: 060.432.803-80

04

CERTIDÃO
2ª Via / 2º Traslado
Nº AJ 690197

QFXZ

ARPENBRASIL DA 000571353 BRP

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃšJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99735 - DEPUTADO AUDIC MOTA		
Data da criação:	24/05/2018 10:20:08	**Data da assinatura:**	24/05/2018 15:57:02

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
24/05/2018

LIDO NA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE MAIO DE 2018.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO AUDIC MOTA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	INFORMAÇÂO
Descrição:	ENCAMINHE-SE Á PROCURADORIA		
Autor:	99789 - MARIA HELENITA DOS SANTOS		
Usuário assinador:	99789 - MARIA HELENITA DOS SANTOS		
Data da criação:	28/05/2018 09:33:50	**Data da assinatura:**	28/05/2018 09:40:47

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÂO
28/05/2018

COMISSÕES TÉCNICAS	**CÓDIGO:**	**FQ-COTEC-034-00**
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	**DATA EMISSÃO:**	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

MATÉRIA:

- MENSAGEM N°
- **PROJETO DE LEI N°.126/2018**
- PROJETO DE INDICAÇÃO N°.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

AUTORIA: DEPUTADO AGENOR NETO

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MARIA HELENITA DOS SANTOS

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Ofício nº 059/2018-PROC.

Senhor Secretário:

Tramita nesta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 00126/2018, de autoria do Exmº. Sr. **DEPUTADO AGENOR NETO,** que denomina de **AGENOR GOMES DE ARAÚJO, O CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

Com o fim de instruir o processo, solicitamos a V. Exa. que nos sejam prestadas as seguintes informações sobre o referido **CENTRO:**

1. Se efetivamente o **CENTRO** foi ou está sendo construída com recursos públicos do Estado do Ceará;
2. Se o **CENTRO** pertence ou pertencerá ao Domínio Público Estadual;
3. Se a Unidade já foi oficialmente denominada;
4. Se a sua construção já foi concluída;
5. Caso não tenha havido conclusão, se a obra se encontra em andamento, e em qual fase.

Solicitamos a V. Exa. que tais informações nos sejam enviadas com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei, obedecendo a rígido prazo regimental.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador da Procuradoria da Assembleia Legislativa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR
DD. SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE.
NESTA CAPITAL

Recebi 29-05-18

Av. Des. Moreira, 2807 | Dionísio Torres | CEP 60170-900 | Fortaleza – Ceará
Procuradoria | Anexo Sen. César Cals de Oliveira | 4º andar | Tel: 3277.3710

DAE PROTOCOLO FL Nº 02 RUBRICA

Fortaleza, 28 de maio de 2018.

Ofício nº 059/2018-PROC.

PROTOCOLO - DAE Nº 4195144/18 Data: 29/MAI/2018 Departamento de Arquitetura e Engenharia

Senhor Secretário:

Tramita nesta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 00126/2018, de autoria do Exmº. Sr. **DEPUTADO AGENOR NETO,** que denomina de **AGENOR GOMES DE ARAÚJO, O CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU.**

Com o fim de instruir o processo, solicitamos a V. Exa. que nos sejam prestadas as seguintes informações sobre o referido **CENTRO:**

1. Se efetivamente o **CENTRO** foi ou está sendo construída com recursos públicos do Estado do Ceará;
2. Se o **CENTRO** pertence ou pertencerá ao Domínio Público Estadual;
3. Se a Unidade já foi oficialmente denominada;
4. Se a sua construção já foi concluída;
5. Caso não tenha havido conclusão, se a obra se encontra em andamento, e em qual fase.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ PROTOCOLO Fl. 03

Solicitamos a V. Exa. que tais informações nos sejam enviadas com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei, obedecendo a rígido prazo regimental.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos da mais elevada consideração.

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador da Procuradoria da Assembleia Legislativa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR
DD. SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE.
NESTA CAPITAL

Av. Des. Moreira, 2807 | Dionísio Torres | CEP 60170-900 | Fortaleza – Ceará
Procuradoria | Anexo Sen. César Cals de Oliveira | 4º andar | Tel: 3277.3710

DAE | Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

Ofício Nº 357/ 2018 – SUPER
Processo VIPROC nº 4195144/2018

Fortaleza, 30 de maio de 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
Fls. 04
Visto
PROTOCOLO

Sr. **Walmir Rosa de Sousa**
Coordenador da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos o Ofício nº 0357/2018 – SUPER-DAE (Processo nº 4195144/2018 - VIPROC) em resposta ao ofício nº 059/2018 – PROC., com as informações solicitadas do Centro de Convenções do Município de Iguatu-CE.

1. O referido Centro de Convenções está sendo construído com recursos públicos do Estado do Ceará;

2. O referido Centro pertencerá ao Domínio Público Municipal;

3. Consultar a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE (que será a responsável pelo prédio);

4. A construção ainda não foi concluída;

5. A ordem de serviço para execução da obra foi emitida no dia 27/04/2018 com o prazo de 180 dias e fim de vigência do contrato em abril/2019.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Artur Edísio Meira Façanha
Superintendente do DAE - Respondendo

Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE
Avenida Alberto Craveiro, 2.775 - Castelão
CEP: 60861-211 – Telefone: 085 3487.8844 - Fortaleza - Ceará

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO	
Nº PROCESSO: **4195144/2018**	DE: **SUPER / DAE**
INTERESSADO: **Dep. Agenor Neto**	PARA:**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ**
ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 00126/2018, que denomina de Agenor Gomes de Araújo, o Centro de Convenções, no município de Iguatu -CE**	DATA: **30/05/2018**

Encaminhe-se à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ** para ciência e providências.

Atenciosamente,

Eng.º Artur Edísio Meira Façanha
Superintendente do DAE - Respondendo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ PROTOCOLO 05 Visto

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PÇ 126/2018 - REMESSA À CTJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	06/06/2018 11:04:53	**Data da assinatura:**	06/06/2018 11:11:28

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
06/06/2018

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA

COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 126/2018 - DISTRIBUIÇAO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	08/06/2018 11:58:56	**Data da assinatura:**	08/06/2018 12:05:33

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
08/06/2018

A Dra. Lílian Lusitano Cysne para, assessorada por Pauline Queiros Caúla, proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 00126/2018		
Autor:	99215 - PAULINE QUEIROS CAULA		
Usuário assinador:	99307 - LILIAN LUSITANO CYSNE		
Data da criação:	12/06/2018 11:34:18	**Data da assinatura:**	12/06/2018 11:43:05

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
12/06/2018

PROJETO DE LEI Nº 00126/2018

AUTORIA: DEPUTADO AGENOR NETO

MATÉRIA: DENOMINA "AGENOR GOMES DE ARAÚJO", O CENTRO DE CONVEÇÕES DO MUNICIPIO DE IGUATU.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 00126/2018**, de autoria dos Excelentíssimos **Senhor Deputado Agenor Neto** , que **Denomina "Agenor Gomes de Araújo" o Centro de Convenções do Municipio de Iguatu.**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Explana o Excelentíssimo Deputado às fls. 02 e 03:

"Dr. Agenor Gomes de Araújo, médico humanista, político e visionário de seu tempo. Nasceu no dia 4 de outubro de 1913. Era filho do casal Pedro Gomes de Araújo e Bernadete Generosa de

Araújo. Formou-se em medicina na Faculdade de Medicina de Recife, em 1937, concluindo, no mesmo ano, o curso de oficial da Reserva do Exército Brasileiro.

Casou-se com Zuleica Mendonça de Araújo, de cujo matrimônio nasceu quatro filhas. De renomado saber e caráter exemplar, Dr. Agenor Gomes de Araújo nunca fez mercantilismo na sua carreira de medicina, dispensando bom e igual atendimento a ricos e pobres, sem distinção, nunca levando em consideração a condição financeira ou social de seus pacientes.

Prefeito de Iguatu no período de 1951/1955 se destacou como um dos maiores administradores do Município em todos os tempos, tendo prestado relevantes trabalhos, com a construção de obras, tanto na área urbana, como na área rural do município, não esquecendo os investimentos na educação, cultura e desporto, além do extremo zelo pelo paisagismo urbano. Em 1953, como gestor municipal, realizou as comemorações do Centenário de Iguatu com uma grande festa, onde participaram mais de 700 convidados.

Foi fundador e primeiro diretor do Colégio Adahil Barreto e do atual Hospital e Maternidade Agenor Araújo, que até hoje presta relevantes serviços de saúde à comunidade iguatuense. Realizou a festa do 1º centenário do município de Iguatu, considerando um dos fatos mais importantes da história do município no século XX. Cidadão participante ativo na sociedade de Iguatu, contribuiu para a fundação do Clube Recreativo Iguatuense(CRI) e foi um dos fundadores do Rotary Club de Iguatu, sendo seu primeiro presidente em 1955/1956.

Acometido de um grave câncer no pulmão, faleceu em 20 de dezembro de 1958, deixando para o seu povo um exemplo de virtudes morais, de dignidade e honestidade.”

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal dispõe o seguinte:

> “Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.
>
> (...)
>
> Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
>
> § 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.

Nesse mesmo diapasão, a Constituição do Estado do Ceará apresenta os seguintes dispositivos:

> “Art. 19. Incluem-se entre bens do Estado:
>
> I – Os que atualmente lhe pertencem;
>
> (...)
>
> V – Os que tenham sido ou venham a ser, a qualquer título, incorporados ao seu patrimônio.
>
> (...)
>
> Art. 20. É vedado ao Estado e aos Municípios:
>
> V – Atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatório de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital, maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula”.

Ressaltamos que a propositura traz a informação de que o homenageado é pessoa falecida, conforme certidão em anexo, fls. 04.

Atendendo à solicitação desta Procuradoria feita por meio do Ofício nº 059/2018/PROC, datado de 28 de maio de 2018 (em anexo no presente processo legislativo), nos foi informado através de OFÍCIO do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Estado do Ceará, datado de 30 de maio de 2018 (anexo), que:

> 1 – O Referido Centro de Convenções está sendo construído com recursos públicos do Estado do Ceará;.
>
> 2 – O refetido Centro pertencerá ao Domínio Público Municipal;
>
> 3– A construção ainda não foi concluída;.
>
> 4 - A ordem de serviço para execução da obro foi emitida no dia 27/04/2018 com o prazo de 180 dias e fim de vigência do contrato em abril/2019.

Face ao supracitado documento, podemos constatar que o Centro de Convenções do Munìcipio de Iguatu-Ce , trata-se de bem de domínio público Municipal, não sendo possível os Nobres Parlamentares a iniciativa legislativa sobre sua denominação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pelo **PARECER CONTRÁRIO à tramitação do Projeto de Lei nº 00126/2018,** de Autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado AGENOR NETO,** por existir **óbice à normal tramitação nesta Casa Legislativa, em virtude ser a competência do Ente Municipal a matéria nele contida.**

É o parecer que submetemos a consideração superior, S.M.J.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza.

LILIAN LUSITANO CYSNE

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

PAULINE QUEIROS CAULA

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 126/2018 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	12/06/2018 15:15:52	**Data da assinatura:**	12/06/2018 15:22:33

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
12/06/2018

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 126/2018 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	13/06/2018 10:56:09	**Data da assinatura:**	13/06/2018 11:02:56

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
13/06/2018

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA

COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 126/2018-PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinador:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	13/06/2018 14:39:52	**Data da assinatura:**	13/06/2018 14:46:37

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
13/06/2018

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinador:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	19/06/2018 09:58:08	**Data da assinatura:**	19/06/2018 10:05:00

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
19/06/2018

COMISSÕES TÉCNICAS	**CÓDIGO:**	**FQ-COTEC-021-04**
MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	**DATA EMISSÃO:**	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/03/2016
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Evandro Leitão

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), designamos Vossa Excelência para relatoria de:

Proposição	**Emenda(s)** (especificar a numeração)	**Regime de Urgência**	**Estudo Técnico**
X	**NÃO**	**NÃO**	**NÃO**

Solicitamos observar os prazos estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, conforme abaixo:

> **Art. 82.** O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:
>
> **I -** 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;
>
> **II -** 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;
>
> **III -** 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão, tão logo seja emitido o parecer de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Excelentíssimo Senhor Deputado Agenor Neto apresentou no dia 23/05/18, via sistema virtual de proposições, o **Projeto de Lei n.º 126/2018**, que DENOMINA AGENOR GOMES DE ARAÚJO, O CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU, posteriormente, a Deputada Mirian Sobreira apresentou em 20/06/18, também por via do sistema virtual de proposições, o **Projeto de Lei n.º 169/18**, que DENOMINA ELEAZAR DE CARVALHO, O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Desta forma, declaro que o Projeto de Lei n.º 169/18, de autoria da Deputada Mirian Sobreira, será anexada ao Projeto de Lei n.º 126/18, de autoria do Deputado Agenor Neto, em conformidade ao art. 235 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará que versa sobre matérias correlatas ou idênticas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Aragão de Oliveira
Diretor do Departamento Legislativo

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 126/2018		
Autor:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Usuário assinador:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Data da criação:	07/12/2018 17:47:19	**Data da assinatura:**	07/12/2018 17:57:39

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO LEITÃO

PARECER
07/12/2018

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 126/2018

DENOMINA AGENOR GOMES DE ARAÚJO, O CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

RELATOR: DEPUTADO EVANDRO LEITÃO.

I – RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Deputado Estadual Agenor Neto, o projeto em epígrafe dispõe sobre a **"DENOMINA AGENOR GOMES DE ARAÚJO, O CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGUATU."**

II- ANÁLISE

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, existe óbice que impede a tramitação do projeto em exame, pois viola os pressupostos constitucionais de competência legislativa e de iniciativa, uma vez que se trata da denominação de um bem de domínio público do Município, NÃO cabendo à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre tal matéria, nos termos do art. 50, inciso XIII, da Constituição do Estado do Ceará.

Logo, a inserção do referido projeto de lei em análise fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída ao município, conforme já mencionado.

Conforme se observa, o presente projeto de lei invade a competência legislativa municipal, uma vez que tem o objetivo de denominar denominada “Agenor Gomes de Araújo” o Centro de Convenções do Município de Iguatu.

III- VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto **contrário ao Projeto de Lei de nº 126/2018**, de autoria do Deputado Estadual Agenor Neto.

DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)